



# Câmara Municipal de Brejetuba

## RESOLUÇÃO Nº001/2019

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI Nº 001/2019, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga a seguinte:**

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 001/2019, que segue anexa, como parte integrante da presente resolução.

**Parágrafo Único** – A Instrução Normativa a que se refere o “caput” dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura da Câmara Municipal de Brejetuba - ES, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

**Art. 2º**- Todas as Instruções Normativa a serem produzidas e implementadas pelas diversas Unidades Responsáveis por seus respectivos Sistemas Administrativos, seguirão obrigatoriamente a padronização estabelecidas na Instrução Normativa 001/2019.

**Art. 3º** - Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias”  
Brejetuba/ES, 19 de Março de 2019.*

**LEANDRO SANTANA DA SILVA**  
*Presidente da Câmara*

**NILTON RODRIGUES DA SILVA**  
*1º Secretário*

Av. Ângelo Uliana, s/n- Bairro Bellarmino Uliana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27  
3733 1177 – 3733 1181

SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)

Identificador: 31003200360036003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>.